

RESOLUÇÃO N° 054 DE 011 DE JANEIRO DE 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS ,POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA:

art 1° - O artigo primeiro da Resolução n° 028/95 passa a ter a seguinte redação:

"ART 1° FICA AUTORIZADO Á CRITÉRIO DA MESA DIRETORA ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) AOS SERVIDORES COLOCADOS Á DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PELOS SEUS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ,ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO"

Parágrafo único_ A gratificação referida no caput deste artigo será sempre sobre os vencimentos do servidor cedido

art 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
Presidente